



EDITAL Nº 103/2023 – PROEN

SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET DIREITO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – **PET DIREITO**, conforme se segue.

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professoras(es) tutoras(es), que tem como objetivos: I – efetivação do tripé da educação superior: extensão, pesquisa e ensino; II – o envolvimento das(os) estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos; III - a melhoria do ensino de graduação; IV - a formação acadêmica ampla da(o) aluna(o); interdisciplinaridade; a atuação coletiva; o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

- 2.1** O presente edital tem por objetivo a seleção de 02 (dois) membros para ingresso imediato, para pesquisadora(or) não bolsista, e formação de cadastro de reserva, os quais serão definidos pela ordem de classificação final do certame.
- 2.2** Cumpre observar que, em conformidade à ordem de classificação final, as(os) pesquisadoras(es) não bolsistas aprovadas(os) poderão ser vinculadas(os) ao Programa de Educação Tutorial na condição



de pesquisadoras(es) bolsistas, na medida em que novas vagas desta modalidade forem disponibilizadas.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas via e-mail, com o envio de todos os documentos solicitados para efetivação da inscrição no processo seletivo. Os documentos devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: ufmapetdireito@gmail.com, colocando no assunto a denominação “**Inscrição do seletivo PET/Direito 2023**”, no período de **05/06/2023 a 12/06/2023**, até às **23h59min** do último dia de inscrição. As inscrições enviadas após esse horário serão indeferidas. No ato da inscrição, a(o) estudante deverá encaminhar:

- a)** A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b)** Histórico escolar atualizado emitido via SIGAA, com no máximo 30 dias de antecedência ao envio da inscrição, contendo o **Coefficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- c)** Cópia do documento de identidade e CPF;
- d)** Projeto de pesquisa individual, com tema pertinente ao Direito, a ser desenvolvido pela(o) estudante durante a permanência no programa, o qual deverá ser elaborado em observância aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobretudo as NBR's 10.520/2002 (Citações), 15.287/2011 (Projeto de Pesquisa), 6.023/2018 (Referências) e, no que couber, 14.724/2011 (Informação e documentação), contendo no máximo 05 (cinco) páginas (da introdução ao cronograma), fonte Arial ou Times News Roman, tamanho 12 (doze), papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm e espaçamento 1,5 (um e meio), com os seguintes elementos: 1 Introdução; 2 Problema; 3 Hipótese; 4 Objetivos geral e específicos; 5 Justificativa; 6 Fundamentação Teórica; 7 Metodologia; 8 Cronograma; 9 Referências.

3.3 As inscrições que não cumprirem adequadamente todos os requisitos mencionados na disposição anterior serão automaticamente indeferidas.

3.4 Será permitido ao candidato, de forma voluntária, que reenvie a sua inscrição até o prazo limite, devendo, na oportunidade, informar o feito para que a(s) inscrição(ões) anterior(es) seja(m) desconsiderada(s).



4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para inscrição no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá:

- a) Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) Estar devidamente matriculada(o) entre o 1º (primeiro) e o 6º (sexto) período do Curso de Direito da UFMA;
- c) Não exceder duas reprovações no total, em disciplinas distintas, no histórico escolar do curso de graduação;
- d) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.

5 CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DA(O) ALUNA(O) PET

5.1 Para preenchimento da vaga, a(o) aluna(o) PET deverá, à data de sua convocação:

- a) Ter sido aprovada(o) no processo de seleção;
- b) Estar devidamente matriculada(o) entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) período do Curso de Direito da UFMA;
- c) Não exceder duas reprovações no total, em disciplinas distintas, no histórico escolar do curso de graduação;
- d) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
- e) Assinar o Termo de Compromisso.

6 DOS RECURSOS

6.1 A(O) candidata(o) que desejar interpor recursos contra o resultado da primeira etapa e da composição da lista de aprovadas(os), disporá de 01 (um) dia improrrogável para fazê-lo, a contar do dia seguinte à divulgação oficial dos resultados de cada etapa. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa será de 02 (dois) dias improrrogáveis.

6.2 Para recorrer em face dos resultados, a(o) candidata(o) deverá encaminhar o recurso, para o e-mail ufmapetdireito@gmail.com, com o assunto: “**Recurso Processo Seletivo PET/Direito 2023 Xº Etapa**” – no qual **X** deverá indicar a etapa que o recurso interposto visa impugnar.



6.3 O Recurso deverá conter informações de identificação pessoal do candidato, breve relato dos fatos, a motivação e os pedidos procedentes do recurso, conforme modelo em anexo (Anexo III).

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será feita em duas etapas, ambas sob a supervisão de uma Comissão Avaliadora constituída por 3 professores da Universidade Federal do Maranhão, preferencialmente vinculados ao Departamento de Direito ou pertencente ao corpo de tutores do Programa de Educação Tutorial do Maranhão, presidida pelo tutor do Grupo PET Direito UFMA, o Dr. Hélder Machado Passos. Os demais integrantes da Comissão serão publicamente informados na página do Grupo PET Direito UFMA no instagram.

7.1.1 Em cada etapa, cada um dos membros da Comissão Avaliadora atribuirá nota de caráter quantitativo aos candidatos, sendo a nota final de cada etapa obtida por meio de média aritmética.

7.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma avaliação escrita que tem a finalidade de permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos sobre os temas referentes aos textos elencados no Anexo 02 deste Edital.

7.2.1 A avaliação escrita do item 7.2, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação:

- a) Domínio de Conteúdo: 00,0 a 4,0 pontos;
- b) Sequência lógica e coerência do texto: 0,0 a 4,0 pontos;
- c) Correção da linguagem e clareza na comunicação: 0,0 a 2,0 pontos.

7.3 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Ela consistirá em uma entrevista individual com a Comissão responsável pela seleção, na qual será discutido o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.

7.3.1 A entrevista a que se refere o item 7.3 consistirá em uma apresentação do projeto de pesquisa com duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de questionamentos oportunamente formulados pela Comissão Avaliadora.

7.3.2 As entrevistas serão realizadas em local, data(s) e horário(s) oportunamente divulgados pela Comissão responsável pelo certame conforme o cronograma previsto no item 7.6.

7.3.2.1 Em caráter extraordinário, diante de requerimento apresentado via e-mail (ufmapetdireito@gmail.com), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à realização da etapa do item 7.3, a entrevista do candidato poderá ser realocada para outra data e/ou horário.



7.3.2.2 O requerimento a que se refere o item 7.3.2.1 será submetido à apreciação da Comissão Avaliadora e deverá conter exposição de motivos que justifiquem a impossibilidade de realização da entrevista na data e/ou horário inicialmente definidos.

7.4 A entrevista constante no item 7.3, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação:

- d)** Domínio de Conteúdo, argumentação e clareza na comunicação: 0,0 a 5,0 pontos;
- e)** Projeto de pesquisa: 0,0 a 5,0 pontos;

7.5 Em ambas as etapas, considerar-se-ão aprovadas(os) somente as(os) candidatas(os) que obtiverem desempenho maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

7.6 As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	05/06/2023 a 12/06/2023	Via e-mail.
Deferimento das inscrições	Até 13/06/2023	Via e-mail e publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Interposição de Recursos em face do Deferimento das Inscrições	Até às 23h59min do dia 14/06/2023	Via e-mail.
Divulgação da lista oficial de inscritos e da ordem para a realização da 2ª Etapa (entrevistas)	Até 16/06/2023	Publicação na página oficial do Instagram do PET Direito.
Previsão para realização da 1ª Etapa	Dia 23/06/2023	Local e horário a definir
Divulgação do Resultado 1ª Etapa	29/06/2023	Publicação na página oficial do PET Direito no Instagram.
Interposição de Recursos em face do Resultado da 1ª Etapa	Até às 23h59min do dia 29/06/2023	Via e-mail.



Divulgação dos Resultados pós-recursos	30/06/2023	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Previsão para realização da 2ª Etapa	06/07/2023 e 07/07/2023	Local e horário a definir
Divulgação do Resultado 2ª Etapa	12/07/2023	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito.
Interposição de Recursos em face do Resultado da 2ª Etapa	Até às 23h59min do dia 14/07/2023	Via e-mail.
Divulgação do Resultado Final do Seletivo	16/07/2023	Publicação na página oficial do Instagram do PET Direito.
Interposição de Recursos em face do Resultado Final do Seletivo	Até às 23h59min do dia 17/07/2023	Via e-mail.
Divulgação do Resultado Final do Seletivo Pós Recursos	Até 20/07/2023	Publicação na página oficial do instagram do PET Direito e no Site da UFMA.
Início das Atividades	27/07/2023	Sala do PET Direito CCSO.

7.7 Caso haja candidata(o) aprovada(o), mas não selecionada(o) dentro do número de vagas, eventualmente ele poderá vir a ser convocada(o) para ocupar nova vaga que surja durante a validade do Edital n. 01/2023.1

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá iniciar as suas atividades na data estipulada neste edital.

8.2 O candidato aprovado, após convocado, que não se apresentar para as atividades em até duas reuniões ordinárias, sem apresentar justificativa plausível, será considerado desistente, sendo chamado o próximo da lista.



8.3 O candidato convocado que, a exceção de motivo de doença, não puder assumir a vaga nos prazos deste edital, poderá solicitar reclassificação na seleção, sendo reclassificado após o último aprovado.

8.3.1 Ao candidato convocado, e que por motivo de doença grave sua ou de membro da família, não puder se apresentar, será preservada a sua colocação na seleção, devendo o candidato comprovar documentalmente tal condição.

8.4 A inscrição das(os) candidatas(os) implica a aceitação dos termos deste edital e do Regimento Interno do PET Direito da UFMA, constante no Drive do Seletivo e que pode ser acessado [clikando aqui](#).

8.5 A(O) candidata(o) classificada(o) assinará termo de compromisso específico com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e com o Ministério da Educação (MEC).

8.6 A(O) estudante bolsista do grupo PET Direito receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais), observando-se que para ser investido na vaga de petiano-bolsista, o candidato não pode receber qualquer outra bolsa ou possuir vínculo empregatício.

8.7 A(O) candidato selecionada(o) receberá um certificado de aluna(o) PET após a permanência por pelo menos 01 (um) ano no grupo, em caso de pesquisador bolsista, ou por pelo menos 02 (dois) anos, em caso de pesquisador não bolsista.

8.8 Este edital terá validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação de seu resultado final.

8.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela seleção.

8.10 As comunicações oficiais relativas ao presente Edital serão veiculadas na página oficial do Programa de Educação Tutorial do Curso de Direito no instagram, a qual pode ser acessada por meio do link <https://www.instagram.com/petdireitoufma/> ou [clikando aqui](#) e, sempre que possível, nos meios de comunicação da Universidade Federal do Maranhão.

8.11 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações oficiais descritas no item acima.

8.12 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Luís, MA, 08 de maio de 2023.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO

Pró-Reitor de Ensino

Cidade Universitária Dom Delgado • Nome do Prédio Av. dos
Portugueses, 1996 • São Luís • Maranhão • CEP 65080-805

(98) 3272 RAMAL



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais
Divisão de Programas Especiais

ANEXO I

Ficha de Inscrição Seletivo PET Direito 2022

Nome:			Matrícula:
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Nacionalidade:	RG:
CPF:	E-mail:		
Endereço:			CEP:
Telefone Residencial:	Celular:	Turno de Graduação:	
Semestre da Graduação:	Tem disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao PET? () Sim () Não		
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não			
Data de início do curso de graduação: ____/____/____	Previsão de Término do curso de graduação: ____/____/____		
Você está vinculado a algum outro Programa como bolsista ou não bolsista? () Não () Sim Se sim, qual? _____ Como? () Bolsista () Não bolsista			

Cidade Universitária Dom Delgado • Nome do Prédio Av. dos Portugueses, 1996 • São Luís • Maranhão • CEP 65080-805 (98) 3272
RAMAL

São Luís/MA, ____/____/____

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO II

LISTA DE OBRAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 2 e 3. p. 37 a 76.

GÓES JÚNIOR, José Humberto de. **“O que é direito, para que se possa ensiná-lo?”** : as percepções dos sujeitos sobre o direito, o “ensino jurídico” e os direitos humanos. Cap. VI. p. 364 a 407. 441 f. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

As obras anteriormente elencadas, necessárias para a primeira etapa da seleção de novas(os) integrantes do PET Direito da Universidade Federal do Maranhão, serão disponibilizadas **por meio de arquivo online compartilhado no Google Drive do grupo**, que pode ser acessado por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/1a_AKGjNn3A50IUcCOL6hpX1FOKgfKxzO?usp=sharing ou simplesmente [clikando aqui](#). Este link também será divulgado na página oficial do grupo no instagram.



MODELO DE RECURSO PARA A SELEÇÃO DE INTEGRANTES

Candidato: _____

RG: _____

Fase do seletivo impugnada: _____

Razões do recurso (em até 10 linhas para cada objeto de impugnação):

São Luís, Maranhão, ____/____/2023

Assinatura do Candidato

Cidade Universitária Dom Delgado • Nome do Prédio Av. dos
Portugueses, 1996 • São Luís • Maranhão • CEP 65080-805

